

**Procedimento Concursal Comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior - Psicólogo, do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, em Viseu, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**ATA NÚMERO 10**

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, realizou-se no Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu, sito na Avenida Cidade Politécnica, a reunião do Júri do procedimento concursal de recrutamento na carreira/categoria de Técnico Superior – Psicólogo, Aviso n. 1/2026, de 08/05/2026 aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240- C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com o objetivo de apreciar as comunicações apresentadas pelas candidatas Maria de Fátima Figueiral e Paula Cristina Loureiro Santos relativamente à sua avaliação no método de seleção Avaliação Curricular.

No que se refere à candidata Maria de Fátima Figueiral, o Júri verificou que a exposição apresentada pela candidata deu entrada fora do prazo legalmente fixado para o exercício do direito de audiência dos interessados. Não obstante a extemporaneidade da apresentação da exposição, o Júri deliberou proceder à sua apreciação, porquanto a mesma incidia sobre alegadas incorreções na consideração dos elementos documentais constantes da candidatura, suscetíveis de influenciar a correta aplicação dos critérios de avaliação previamente definidos para o procedimento concursal.

Esta deliberação encontra fundamento nos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da justiça, da imparcialidade e da boa administração, consagrados nos artigos 3.º, 4.º, 6.º, 9.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, bem como no poder-dever da Administração de corrigir erros materiais ou de apreciação suscetíveis de afetar a conformidade legal dos atos praticados. Deste modo, o Júri entendeu que a reapreciação dos elementos constantes do processo de candidatura se impunha em nome da prevalência da legalidade e da correta aplicação dos métodos e critérios de seleção aprovados, sem que tal constitua abertura de novo período de audiência dos interessados nem derrogação dos prazos procedimentais legalmente estabelecidos.

Na sequência da reapreciação efetuada, foi analisada a documentação constante da candidatura da candidata. Assim, no que respeita ao parâmetro Avaliação do Desempenho, verificou-se que a informação constante da documentação submetida pela candidata não havia sido devidamente identificada e considerada na avaliação inicialmente efetuada, circunstância que determinou a correção da pontuação atribuída a este parâmetro, sendo-lhe devida a classificação de 20 valores. Além disso, verificou-se que na avaliação inicialmente realizada ao parâmetro Tempo de

Serviço foram considerados os elementos constantes de duas declarações apresentadas pela candidata, tendo sido efetuada a soma da informação constante de ambas. Porém, constatou-se que uma dessas declarações já continha a contabilização global do tempo de serviço prestado até 29 de maio de 2026, pelo que a consideração cumulativa dos elementos constantes das duas declarações não correspondia à correta interpretação da documentação apresentada, impondo-se a respetiva retificação. Em resultado da reapreciação efetuada e das correções introduzidas nos parâmetros acima referidos, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à retificação da classificação atribuída à candidata no método de seleção Avaliação Curricular, fixando-a em 18,00 (dezoito) valores.

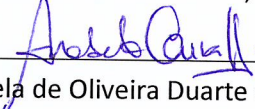
Considerando que o Júri havia deliberado admitir ao método de seleção seguinte, Entrevista de Avaliação de Competências, todos os candidatos que obtivessem classificação igual ou superior a 17,50 valores na Avaliação Curricular, concluiu-se que a candidata reúne os requisitos necessários para prosseguir no procedimento concursal. Em consequência, deliberou o Júri convocar a candidata para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, a ter lugar no dia 14 de setembro de 2026, pelas 09h30, devendo a mesma ser notificada da presente deliberação e da respetiva convocatória, com solicitação de confirmação de presença logo que possível.

No respeitante à candidata Paula Cristina Loureiro Santos a documentação apresentada em resposta à solicitação do Júri permitiu clarificar a contagem efetiva do tempo de serviço. Em consequência, foi atribuída à candidata a classificação de 18,00 (dezoito) valores nesse parâmetro, o que determina a alteração da classificação obtida na Avaliação Curricular para 15,80 (quinze vírgula oitenta) valores.

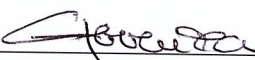
Face ao exposto, o Júri deliberou proceder à publicação da lista ordenada dos candidatos referente ao método de seleção Avaliação Curricular, devidamente retificada em conformidade com a presente deliberação, a qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.

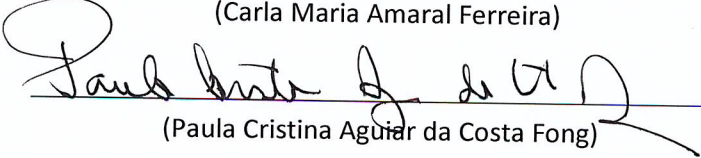
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

  
(Anabela de Oliveira Duarte da Cruz Carvalho)

As Vogais Efetivas,

  
(Carla Maria Amaral Ferreira)

  
(Paula Cristina Aguiar da Costa Fong)





| Nº de candidatura | Nome do candidato                                    | Habilitações Académicas | Expª Profissional | Formação Profissional | Avaliação de desempenho | Classificação final |
|-------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| P26/59            | Sara de Lemos e Sousa<br>Pedro Alves                 | 16                      | 12                | 10                    | 10                      | 12,0                |
| P26/61            | Sara Sofia Mendes dos<br>Santos Pimentel             | 16                      | 20                | 20                    | 20                      | 19,2                |
| P26/63            | Sílvia Gabriela de Moura<br>Santos Correia Fernandes | 15                      | 20                | 20                    | 16                      | 18,2                |

Repeses, 7 de setembro de 2026

A Presidente do Júri

(Anabela O. D. Cruz Carvalho)